



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2594/ 2019

Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.364.0039.2206 – Incentivo ao Ensino Superior

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (ficha 108)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.451.0043.1070 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 303)

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública R\$ 100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

7 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.14.00.15.452.0043.2144 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 314)

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação PúblicaR\$ 100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2159 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 350)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos OrdináriosR\$ 10.000,00

Total das transposições R\$ 215.000,00

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.128.0039.2026 – Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Educação

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 89)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à EducaçãoR\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

2 AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 218)

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação PúblicaR\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.122.0045.2150 – Operação e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 323)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos OrdináriosR\$ 10.000,00

Total das anulações R\$ 215.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 21 de agosto de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino